

P. 08211.  
1.097



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.



2009 1 1 0909-09  
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Otávio de Louze Vieira

DISTRIBUIÇÃO

DTC 1794  
de 5-11-41  
DTU 2532  
de 22-8-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

6 de Novembro de 1941.

Of. 1794

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.037, referente a terras situadas em Martins Costa e em que é interessado o Sr. OTÁVIO DE SOUZA VIEIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 19-11-41 fls. 21746  
A. B. B. B.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Aprov. em sessão de P. F. T.  
Rio, 20-8-42  
a) R. P. A.  
H. D.  
P. F. T.*

RELATÓRIO

OTÁVIO DE SOUZA VIEIRA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 37v, do Livro n° 62, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita á página 96, do Livro 3-J, sob o n° 1.503, no Registro de Imóveis daquele Município, em DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual o requerente comprou a MIGUEL GARCIA BUENO e sua mulher, dona NATALINA DE MORAIS BUENO, 4 lotes de terrenos, sob os ns. 4, 5, 6 e 7 (Secção B), desmembrados da situação denominada "Santa Angélica", situada no Distrito de Mendes, do Município de Barra do Pirai, consignados na planta de loteamento levantada pelo Engenheiro Alberto Tiri.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas na sesmaria de José Ribeiro de Carvalho.

Estão, portanto, tais terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo êste processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1942.

-----  
Plinio de Freitas Travassos  
- "elator -

## RELATÓRIO

OTÁVIO DE SOUZA VIEIRA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 37v, do Livro n° 62, do Cartório de Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, em VINTE E SETE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita á página 96, do Livro 3-J, sob o n° 1.503, no Registro de Imóveis daquele Município, em DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual o requerente comprou a MIGUEL GARCIA BUENO e sua mulher, dona NATALINA DE MORAIS BUENO, 4 lotes de terrenos, sob os ns. 4, 5, 6 e 7 (Secção B), desmembrados da situação denominada "Santa Angélica", situada no Distrito de Mendes, do Município de Barra do Pirai, consignados na planta de loteamento levantada pelo Engenheiro Alberto Tiri.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas na sesmaria de José Ribeiro de Carvalho.

Estão, portanto, tais terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1942.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2522

22 de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.037, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. OTÁVIO DE SOUZA VIEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 1.037 - Requerente; OTÁVIO DE SOUZA VIEIRA, terras em Mendes. "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem os lotes nos. 4, 5, 6 e 7, desmembradas da situação denominada "Santa Angélica", no Distrito de Mendes, do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."